PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.252, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017.		Manutenção das Escolas Municipais - Ens. Fundamental - Fundeb 70%	
237 - 3.3.90.32.00.00	104	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
07.001.12.365.0020.6.018.		Manutenção dos CMEIS - Creches - Educ. Infantil - Fundeb 70%	
289 - 3.3.90.32.00.00	104	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	35.000,00
07.001.12.365.0020.6.019.		Manutenção dos CMEIS - Pré-Escola - Educ. Infantil - Fundeb 70%	
329 - 3.3.90.32.00.00	104	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	65.000,00
		Total Suplementação:	**115.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017.		Manutenção das Escolas Municipais - Ens. Fundamental - Fundeb 70%	
244 - 3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07.001.12.365.0020.6.018.		Manutenção dos CMEIS - Creches - Educ. Infantil - Fundeb 70%	
295 - 3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.001.12.365.0020.6.019.		Manutenção dos CMEIS - Pré-Escola - Educ. Infantil - Fundeb 70%	
335 - 3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.001.12.782.0004.2.013.		Manutenção do Transporte Escolar	
385 - 3.3.90.30.00.00	104	Material De Consumo	60.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total Redução:	**115.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9729 de 22 / 03 / 24 pág.(s) B4